

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO Nº: 080.005033/2015 (Original)

PROCESSO: 00080-00009517/2019-94 (Prorrogação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP 70.040-020, representada por **JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, interino, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].046.357-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 158, de 21/08/2019, página 21, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ/MF nº. 31.546.484/0001-00, com sede no SAAN Quadra 03, nº 320/370, Brasília – Distrito Federal, CEP: 70.632-300, telefone [REDACTED] e fax [REDACTED], email: [REDACTED], neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **RICARDO LOPES AUGUSTO**, [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, CI nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED].326.703-[REDACTED], na qualidade de Sócio Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2015** por mais 10 (dez) meses com base no inciso II da art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 40.901.336,50 (quarenta milhões, novecentos e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, devendo a importância de **R\$ 16.360.534,60 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019) e é compatível com a Lei nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 (PPA 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (LDO 2019), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2 – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 34/2014 – SEEDF e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

- I – Unidade Orçamentária: 18101
- II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV – Fonte de Recursos: 103

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 30/08/2019, a Nota de Empenho nº 2019NE03374, no valor de R\$ 8.180.267,30 (oito milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 2.045.066,82 (dois milhões, quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** e deverá ser prestada **a partir da assinatura do contrato**, conforme o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 34/2014 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01/09/2019 até 30/06/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento que será assinado digitalmente.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031/2012).

Pela CONTRATANTE:

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Interino

Pela CONTRATADA:

RICARDO LOPES AUGUSTO

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA – CPF: █████.203.381-████
2. SIMONE SOUSA SILVA MELO - CPF: █████.837.501-████



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes Augusto, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS - Matr. 273490-7, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 30/08/2019, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 02/09/2019, às 07:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SOUSA SILVA MELO - Matr. 00307572, Gerente de Contratos e Termos**, em 02/09/2019, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27542757)
verificador= **27542757** código CRC= **6F6A251D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00009517/2019-94

Doc. SEI/GDF 27542757